



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.066/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de CR\$ 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>CR\$</u>
01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.....	100.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. e Encargos..	500.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.....	200.000,00
<u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u>	
03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo.....	200.000,00
<u>DIR. FINANÇAS E DEP.</u>	
04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv. e Encargos..	700.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo.....	200.000,00
05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. e Encargos	2.000.000,00
05.01 3231 08420312.005 - Subvenções Sociais.....	100.000,00
<u>SETOR DE ATEND. MÉDICO</u>	
05.06 3132 13754282.003 - Outros Serv. e Encargos..	650.000,00
<u>SETOR DE VIAS URBANAS</u>	
06.06 3132 16915752.003 - Outros Serv. e Encargos..	200.000,00
<u>RECURSOS SUP. P/DEP.FINANÇAS</u>	
07.01 3132 03070212.019 - Outros Serv. e Encargos..	500.000,00
TOTAL.....	CR\$ 5.350.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	<u>CR\$</u>
02.01 4120 03070201.001 - Equip.e Material Permanente	300.000,00
<u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u>	
03.01 3192 03070212.003 - Despesa Exercício Anterior.	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

-2-

DIR. FINANÇAS E DEP.

CR\$

04.01 3192 03080322.003 - Despesa Exercício Anterior.. 80.000,00

SERVIÇOS DE ENSINO

05.01 4120 08421881.001 - Equip.Material Permanente 2.050.000,00

SETOR DE OBRAS E DEP.

06.01 4110 10583231.005 - Obras e Instalações..... 2.310.000,00

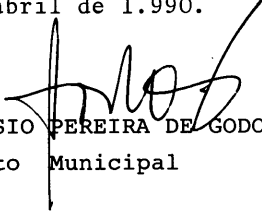
SUBTOTAL.....CR\$ 4.990.000,00

O restante será coberto através do Superávit Financeiro Apurado-
em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior 360.000,00

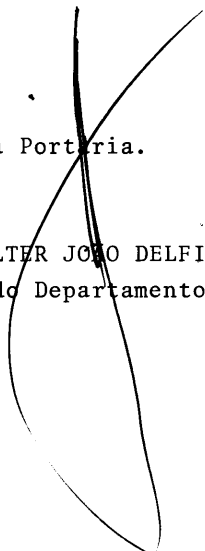
TOTAL.....CR\$ 5.350.000,00

Artigo 39)- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de abril de 1.990.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração